



DECRETO Nº 020/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais especialmente das que lhe são atribuídas no Art. 3º da Lei 1.489/2010 e os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial, encargo deste Município, em 34(trinta e quatro) anos, composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo conforme segue:

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 1999.

ANO	ALÍQUOTA
2013	10,03%
2014	15,53%
2015	21,03%
2016	26,53%
2017	32,03%
2018	37,53%
2019	43,03%
2020	48,53%
2021	54,03%
2022	59,53%
2023	65,03%
2024	70,53%
2025	76,03%
2026	81,53%
2027	87,03%
2028 a 2046	89,00%

Art. 2º - A alíquota normal para, encargo do ente municipal para o exercício de 2013, será de 23,86%, sendo 11,83% Patronal, 10,03% suplementar 2% taxa de administração sobre a folha de remuneração dos servidores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

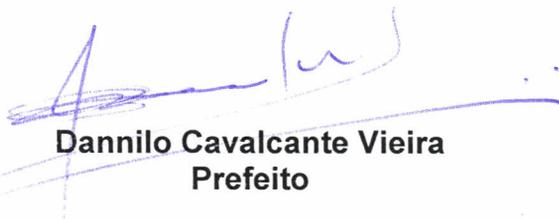
Art. 3º - A alíquota Patronal entrará em vigor após o lapso temporal de 90 dias, a partir da data do presente decreto.

Parágrafo Único- Em contrapartida a Alíquota Suplementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 07 de junho de 2013.



Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de junho de 2013.



Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional